

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 261

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 188, de 2017 (nº 10.159/18, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019.

Brasília, 19 de junho de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

*Promulgação
13/6/2019
D. Alcolumbre*

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2017 (PL nº 10.159, de 2018, na Câmara dos Deputados), vetado integralmente pelo Presidente da República e rejeitado pelo Congresso Nacional, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 43.

.....
§ 5º A pessoa com HIV/aids é dispensada da avaliação referida no § 4º deste artigo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de junho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEI Nº 13.847, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 43.
.....

§ 5º A pessoa com HIV/aids é dispensada da avaliação referida no § 4º deste artigo.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



OFÍCIO Nº 213/2019/CC/PR

Brasília, 19 de junho de 2019.

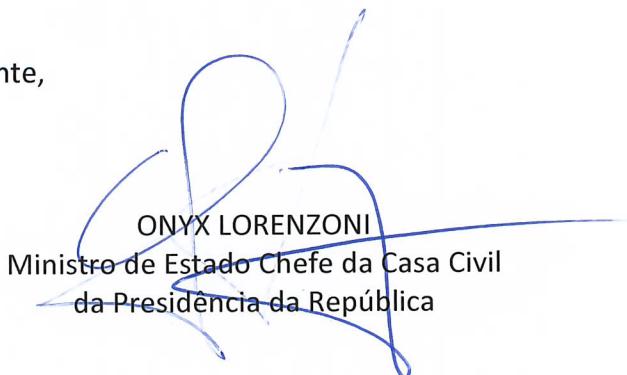
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Promulgação de veto aposto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual comunica que promulgou o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 188, de 2017 (nº 10.159/18, na Câmara dos Deputados), se converteu na Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000554/2019-07

SEI nº

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

recebido em 21/06/19

hora: 15:10



Renata Dressler - Mat. 010140